CHAMADA PRPG Nº 11/2019 PROGRAMA DE APOIO A DOUTORANDOS (PADO)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação divulga o lançamento da edição 2019 do **PROGRAMA DE APOIO A DOUTORANDOS (PADO)** da Universidade Federal de Minas Gerais por meio da Chamada nº 11/2019.

O **PADO** tem como objetivo apoiar financeiramente a participação de doutorandos matriculados nos Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5 para missões técnicas e apresentação de trabalho em eventos científicos no país e no exterior, nos termos indicados nos requisitos detalhados nos Anexos desta Chamada.

Para esta primeira Chamada do **PADO** serão apoiadas propostas na quantidade limitada pela dotação orçamentária estabelecida no Anexo I.

Os candidatos serão selecionados inicialmente por comissão avaliadora nomeada pelos Colegiados dos Programas de Pós-graduação e, numa segunda etapa, por uma comissão avaliadora formada por membros da Câmara de Pós-Graduação.

Fazem parte deste Chamada os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais;

ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III – Declaração de Aceite das Normas da Chamada nº 11/2019;

ANEXO IV - Parecer da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019.

Fabio Alves da Silva Junior Pró-Reitor de Pós-Graduação/UFMG

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS

1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando a necessidade de apoio financeiro a doutorandos matriculados nos Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5, publica a Chamada nº 11/2019 com vistas à seleção de propostas de fomentar a realização de visitas técnicas e a apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior.

2. OBJETIVOS

- a) Apoiar, por meio de auxílio financeiro, a produção, a divulgação e a disseminação do resultado de pesquisas de alta qualidade desenvolvidas nos Programas de Pós-graduação da UFMG com notas 3, 4 e 5;
- b) Contribuir para aumentar a visibilidade da produção acadêmica discente;
- c) Contribuir para fortalecer a avaliação institucional externa dos Programas de Pós-Graduação.

3. NATUREZA DO APOIO

- 3.1 Serão objeto de apoio, por meio de auxílio financeiro, a participação em visitas técnicas ou evento científico com apresentação de trabalho, no país ou no exterior, estabelecidos da seguinte forma:
 - Para eventos no país, será paga a quantia única de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 - Para eventos no exterior, será paga a quantia única de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 - § 1º. O apoio será pago ao discente selecionado em parcela única, não sendo possível complementação de valores pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação para quaisquer outros custos decorrentes da participação do discente no evento científico para o qual recebeu apoio financeiro.
- 3.2 São elegíveis como proponentes os doutorandos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação da UFMG notas 3, 4 e 5, ou seja, Programas assistidos financeiramente pelo PROAP/CAPES.
- 3.3 As propostas deverão ser encaminhadas pelos discentes proponentes aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação da UFMG com notas 3, 4 e 5 que constituirão comissão avaliadora específica para fins de seleção das propostas.
- 3.4 Ao final da seleção interna, cada Programas de Pós-Graduação poderá recomendar até duas propostas de participação em evento científico no país e uma única proposta para participação em evento científico no exterior, para fins de seleção final pela Câmara de Pós-Graduação.
- 3.5 Uma Comissão Avaliadora formada por membros da Câmara de Pós-Graduação analisará as propostas recebidas dos Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5, classificando-as em ordem sequencial para fins de apoio financeiro.
- 3.6 A participação em eventos nacionais ou internacionais, com apresentação de trabalho, deverá ocorrer obrigatoriamente entre 30 de setembro e 20 de dezembro de 2019.

- 3.7 Não serão consideradas propostas que já tenham obtido apoio financeiro total de outra fonte, seja ela interna ou externa à Universidade.
- 3.8 Não serão apoiadas propostas para apresentação de trabalho por coautor(a), quando um dos autores já estiver apresentando o mesmo trabalho em evento científico.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas pela Câmara de Pós-Graduação serão financiadas através da fonte de recurso CAPES/PROAP/2019, cota da Pró-reitoria de Pós-Graduação, definidos através de dotação orçamentária no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para execução entre 30 de setembro e 20 de dezembro de 2019.

5. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada nº 12/2019 no site da PRPG	06 de agosto de 2019
Data limite para submissão de propostas juntos aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5	23 de agosto de 2019
Seleção das propostas pelos Colegiados dos Programas de Pós- Graduação com notas 3, 4 e 5	26 a 30 de agosto de 2019
Envio das propostas selecionadas pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5 à Pró-reitoria de Pós-Graduação	02 de setembro de 2019
Análise das propostas selecionados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação com notas 3, 4 e 5 pela Câmara de Pós-graduação	03 a 05 de setembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar do resultado da Chamada nº 12/2019 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação	06 de setembro de 2019
Prazo para interposição de recurso administrativo	09 a 13 de setembro de 2019
Divulgação final do resultado no site da Pró-Reitoria de Pós- Graduação	17 de setembro de 2019
Prazo limite para envio das propostas em observância à data final de empenho para o exercício de 2019	Até 31 de outubro de 2019

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

- 6.1. As propostas de candidatura, deverão ser enviadas pelo discente proponente ao respectivo Colegiado do Programa de Pós-graduação, devendo delas constar:
 - a) Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o **Anexo II**, assinado pelo discente proponente;
 - b) Declaração de aceite das normas da Chamada nº 11/2019, conforme o **Anexo III**, assinada pelo discente proponente;
 - c) Carta de aceite para apresentação de trabalho, com identificação inequívoca do evento científico, título do trabalho, nome do apresentador, local e período de realização do evento;
 - d) Carta de recomendação do(a) orientador do(a) discente, em formato impresso ou eletrônico, enviada pelo(a) orientador(a) à Coordenação do Programa de Pós-graduação.

- 6.2. A documentação final, a ser enviada pela Coordenação do Programas de Pós-graduação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, após seleção interna, deverá constar de:
 - a) Parecer, conforme o **Anexo IV**, com recomendação do Colegiado do Programas de Pós-Graduação assinado pela Coordenação do curso;
 - b) O Colegiado de Programa de Pós-Graduação que enviar mais de uma proposta à Chamada 11/2019 deverá apresentar um ranqueamento das candidaturas aprovadas pelo Colegiado de acordo com os critérios de avaliação especificados no item 7 desta Chamada.
 - a) Formulário de Inscrição de proposta selecionada, conforme o Anexo II;
 - b) Declaração de aceite das normas desta Chamada, conforme o **Anexo III**, assinada pelo discente selecionado e pela Coordenação do Programas de Pós-Graduação.
- 6.3. A documentação especificada em 6.2 deverá ser encaminhada por e-mail, exclusivamente em formato PDF, para o endereço eletrônico <u>info@prpg.ufmg.br</u>. A confirmação da submissão de propostas será enviada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação aos proponentes.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Para fins de seleção interna, a Comissão Avaliadora do Programas de Pós-Graduação deverá levar em consideração a seguinte escala de pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PRPG nº 11/2019			
Relevância da Visita Técnica ou do Evento Científico	10 pontos		
Qualidade Acadêmica da Proposta	40 pontos		
Avaliação do(a) orientador(a) do(a) discente	15 pontos		
Impacto esperado na visibilidade do Programa de Pós-Graduação	15 pontos		
Impacto esperado na avaliação do Programa de Pós-Graduação	05 pontos		
CV do discente, mensurado de acordo com indicadores estabelecidos pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação	15 pontos		
TOTAL	100 pontos		

7.2. Os critérios definidos em 7.1 também serão observados pela Câmara de Pós-Graduação na ordenação e classificação final das propostas, cabendo ponderação e revisão da pontuação recebida dos Programas de Pós-Graduação em função de análise comparativa entre todas as propostas recebidas.

8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas por critérios técnicos as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso, limitado a 500 (quinhentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br dentro do prazo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado, previsto no Cronograma desta Chamada.
- 9.2. Os recursos seguirão para análise pela Comissão Avaliadora, cujo resultado será submetido à apreciação da Câmara de Pós-Graduação, observados os limites orçamentários desta Chamada.
- 9.3 Os Programas de Pós-Graduação poderão estabelecer prazos internos para pedidos de reconsideração da primeira fase de avaliação, respeitando-se o cronograma geral da Chamada nº 11/2019.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O relatório final de atividades das propostas contempladas com apoio financeiro e a prestação de contas deverão ser entregues no Setor Financeiro da Pró-Reitoria de Pós-graduação (sala 7028 do Edificio da Reitoria), em até cinco dias corridos após o encerramento da atividade. Será publicado no site da PRPG um roteiro com instruções para implementação dos recursos financeiros da Chamada nº 11/2019, do qual constarão também informações acerca do processo de prestação de contas.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser cancelada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da Câmara de Pós-graduação, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A submissão de propostas a esta chamada implica a aceitação de seus termos.
- 12.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser solicitados ao endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br.
- 12.3. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019.

Fabio Alves da Silva Junior Pró-reitor de Pós-graduação/UFMG

ANEXO II

Formulário de Inscrição PADO

PROPOSTA DE CANDIDATURA À CHAMADA Nº 11/2019			
TROTOGIA DE CIA (DIDATTORIA A CIMA) A TI (201)			
Nome do proponente:			
(discente regularmente matriculado)			
Número de matrícula:			
Contatos do proponente:	Telefone, e-mail:		
Dados da visita técnica ou evento científico:			
Período da visita técnica ou evento científico:			
Autores:	Autoria única: Coautoria: (especificar se outro autor participará do mesmo evento e se recebeu apoio para tanto)		
Data da apresentação do trabalho (quando houver):			
Local de execução (cidade, país):			
Apoio obtido:	Total: Parcial (especificar): Nenhum:		
Link para o CV Lattes do proponente:			
RELEVÂNCIA DA VISITA TÉCNICA OU DO EVENTO CIENTÍFICO (até 200 palavras)			
JUSTIFICATIVA ACADÊMICA DA PROPOSTA (até 400 palavras)			
IMPACTOS ESPERADOS (até 200 palavras)			
Data e assinatura do proponente e do(a) orientador(a):			

ANEXO III

Declaração de Aceite das Normas da Chamada nº 11/2019 Programa de Apoio a Doutorandos (PADO)

Eu,	, nacionalidade,
CPF	, declaro estar ciente e concordo com as normas estabelecidas r
Chamada nº 11/2	019 - Programa de Apoio a Doutorandos (PADO), assegurando, sob as pena
da legislação vigen	te, que não obtive apoio total para apresentação do trabalho intitulado
	, submetido à Chamada nº 11/2019 nei
tampouco apoio fi	nanceiro para realização de visita técnica. Declaro ainda, caso a pesquisa ou
apresentação de tr	rabalho tenha sido desenvolvida em coautoria, que tampouco qualquer outr
participante envolv	rido recebeu apoio financeiro, total ou parcial, relativo à atividade em tela.
	Belo Horizonte, de de 2019.
	A sain atoma da (a) man an anta
	Assinatura do(a) proponente
*****	*****************************
	,
A SER PREENC	HIDO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO
ODOSTA SELECI	ONADA PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	ONADA FELO COLEGIADO DO FROGRAMA DE FOS-GRADUAÇÃO COM BASE EN
COMENDAÇÃO I	DA COMISSÃO AVALIADORA.
	Belo Horizonte,dede 2019.

Assinatura da Coordenação

ANEXO IV

Parecer da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação

O parecer conclusivo da Comissão Avaliadora nomeada pelo Programa de Pós-graduação, a ser homologado pelo Colegiado do Programa, deverá levar em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PRPG nº 11/2019		
Relevância da Visita Técnica ou do Evento Científico	10 pontos	
Qualidade Acadêmica da Proposta	40 pontos	
Avaliação do(a) orientador(a) do(a) discente	15 pontos	
Impacto esperado na visibilidade do Programa de Pós-graduação	15 pontos	
Impacto esperado na avaliação do Programa de Pós-graduação	05 pontos	
CV do discente, mensurado de acordo com indicadores estabelecidos pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-graduação	15 pontos	
TOTAL	100 pontos	